

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC/AR-RN
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA-
CREDENCIAMENTO – PROPOSTA DE
PREÇOS – LANCES E NEGOCIAÇÃO –
SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 05/03/2021, sendo retirado por 18 (dezoito) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia sete de abril do ano de dois mil e vinte um, na Av. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura à Pregão nº 004/2021 (Registro de preços para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN).

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.162.198/0001-35, representada pelo Sr. Júlio Duarte de Oliveira, CPF/MF 242.917.904-06;
- **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 06.267.047/0001-00, representada pelo Sr. Juscelino Câmara de Lima, CPF/MF nº 721.062.394-91
- **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, representada pela Sra. Maria Aparecida de Melo Estrela, CPF/MF 000.252.764-25.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as empresas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital. Questionados se tinham algo a consignar, todos responderam negativamente.

Todos se declararam como beneficiários do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão, após análise dos documentos de credenciamento, declarou todas as empresas credenciadas.

Por conseguinte, foram solicitados aos licitantes os envelopes de proposta de preços e de habilitação, procedendo-se primeiramente à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Prosseguiu-se, então, com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

Abertos os envelopes, a Comissão rubricou os documentos verificando que a licitante **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta para os itens: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ... 107, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 203 e 212.

A licitante **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta para os itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 ... 30, 32, 33, 34 ... 42, 52, 53, 54 ... 80, 82, 83, 84 ... 91, 93, 94, 95 ... 102, 104, 105, 106 ... 115, 120, 121, 122 ... 130, 132, 133, 134 ... 147, 149, 150, 151 ... 171, 173, 174, 175 ... 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 203 e 208.

A licitante **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** apresentou proposta para os itens: 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202.

A Comissão registra que para 122 (cento e vinte e dois) itens, foi apresentada apenas uma proposta para os itens. Ainda assim, decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 8.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Restaram DESERTOS os itens: 03, 04, 05, 18, 31, 116, 117, 118, 119, 131, 148, 160, 172, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211 e 212.

A Comissão registra que durante a análise, foi identificado equívoco no valor total da proposta da empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Considerando um erro sanável, a Comissão, realizou a correção, com ciência e concordância do licitante.

No uso do seu direito, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pediu desistência para os itens 173, 174, 175, 176, 177 e 178, alegando que a proposta foi elaborada de equivocadamente, com preços inexequíveis para os respectivos itens.

O pedido de desistência foi aceito pela Comissão.

Ato contínuo, as propostas foram repassadas aos licitantes para análise e rubrica. Questionados se tinham algo a consignar, todos responderam negativamente.

Passou-se, por conseguinte, a fase de lances e negociação.

Para o item 01, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 02, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 25,50 (vinte cinco reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 06, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 07, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 08, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 0,70 (setenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 09, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 1,05 (um real e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 10, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 11, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 17,00 (dezesete reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 12, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 13, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 14, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 15, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 16, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 17, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 19, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 20, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 1,10 (um real e dez centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 21, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 22, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 23, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 24, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 25, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 26, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 27, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 83,00 (oitenta e três reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 28, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta no valor unitário de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 29, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,00 (quatro reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 30, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 32, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 33, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 34, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 35, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 36, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 7,28 (sete reais e vinte oito centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 37, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 38, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 39, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 40, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 41, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 42, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 43, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 44, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 45, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 46, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 47, a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 48, a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 49, a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 50 a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 51, a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,00 (quatro reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 52, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 53, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 54, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 55, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 7,35 (sete**

reais e trinta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 56, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 57, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 58, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 59, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 60, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 61, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 16,33 (dezesesseis reais e trinta e três centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 62, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 63, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 4,07 (quatro**

reais e sete centavos), após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 64, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 65, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 66, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 67, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 68, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 69, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 70, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 71, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 72, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 73, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 74, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 75, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 76, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 77, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 78, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 14,80**

(quatorze reais e oitenta centavos), após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 79, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 80, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 81, a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 82, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 83, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 84, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 85, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor unitário de **R\$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 86, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 87, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 88, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 89, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 0,80 (oitenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 90, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 91, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 92, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 93, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 94, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.



Para o item 95, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 8,50 oito reais e cinquenta centavos**), após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 96, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 6,23 (seis reais e vinte três centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 97, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 98, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 99, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa e nove centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 100, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 101, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 102, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 7,65 (sete reais e**

sessenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 103, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 11,54 (onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 104, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 105, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, após negociação. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

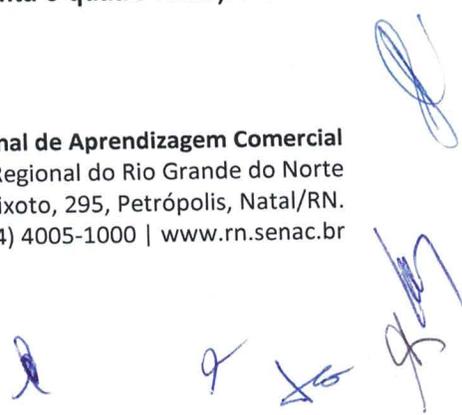
Para o item 106, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta e cinco centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 107, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 108, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 109, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 110, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Several handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page, overlapping the footer text.

Para o item 111, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 112, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 113, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 114, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 115, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 120, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 121, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 122, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 123, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 103,00 (cento e três reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 124, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 125, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 126, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 127, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 146,70 (cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 128, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 129, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 130, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 132, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 133, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 134, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 135, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 136, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 137, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 138, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 139, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 140, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 141, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 142, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 143, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 144, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 145 a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 146 a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 147 a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 149, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 150, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 151, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 152, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 153, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 154, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 155, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 156, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 157, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 158 a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 159 a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 161, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 162, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 163, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,48 (quarenta e oito reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 164, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 165, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,09 (nove centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 166, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 167, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 168, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 169, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 170, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 171, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 16,00 (dezesesseis reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 173, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 174, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 175, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 176, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 177, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 16,00 (dezessete reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 178, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 179, a empresa D J **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 180, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 10,00 (dez reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 181, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 182, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 183, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Para o item 184, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 185, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 186, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)**. Ficando acima do preço o item restou fracassado.

Para o item 187, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 188, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)**, sem negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 189, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 190, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 191, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, mantendo o preço de do valor unitário de **R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 192, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 193, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 194, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 195, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 196, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 15,50 quinze reais e cinquenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 197, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 198, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 30,28 (trinta reais e vinte oito centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 199, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 200, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 2,29 (dois reais e vinte nove centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 201, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 202, a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 2,99 dois reais e noventa e nove centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 203, ao término da disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor unitário de **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, após negociação. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 208, a empresa **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**. Ficando dentro do estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 212, a empresa **ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi convocada para negociação, ofertando proposta final no valor unitário de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**. Ficando dentro do estimado, proposta aceita e classificada.

Findada a fase de lances e negociação, restaram **FRACASSADOS** os itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 26, 28, 48, 51, 88, 91, 103, 104, 105, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 161, 162, 173, 174, 185 e 186.

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão, para submeter as propostas de preços à análise da área técnica, para verificação da conformidade com as exigências do Edital, possíveis diligências e, se for o caso, solicitação de amostras.

O resultado final da classificação das propostas será registrado em ata, que seguirá por e-mail para os licitantes, quando, na oportunidade, será agendada a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de habilitação e análise dos respectivos documentos.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Tháisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA


NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI

9

